



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº093/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Extrato do Contrato Tomada de Preço.....005

Gabinete do Prefeito

Decreto.....079
Aviso de Reabertura de Licitação – Tomada de Preço.....010
Aviso de Edital – Pregão Presencial.....043
Aviso de Edital – Pregão Presencial.....050
Resultado de Licitação – Carta Convite.....005
Extrato do Contrato.....Nº.061/2017
Extrato do Contrato.....Nº.062/2017
Extrato do Contrato.....Nº.063/2017
Extrato do Contrato.....Nº.064/2017

Água Clara Previdência

Despacho
Portaria.....064
Portaria.....065
Portaria.....066
Portaria.....067
Portaria.....068
Portaria.....069
Portaria.....070
Portaria.....071
Portaria.....072
Portaria.....073
Portaria.....074
Portaria.....075
Portaria.....076
Portaria.....077
Portaria.....078
Portaria.....079
Portaria.....080
Portaria.....081
Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato.....001/2016

ERRATA

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 005/2017,**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 074/2017, datado de 17 de maio de 2017, referente à publicação de extrato de contrato nº. 053/2017:

Onde se lê: "CONTRATO Nº. 048/2017"

Leia-se: "CONTRATO Nº. 053/2017"

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão de Licitação

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"Declara ponto facultativo na data que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o feriado de Corpus Christi no dia 15/06/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 16/06/2017.

Artigo 2º - Excluem-se desse Decreto as Repartições Públicas cujos serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 3º - As Repartições Públicas Municipais abrangidas por Decreto retornarão às suas atividades no dia 19/06/2017 (segunda-feira) às 07h00min.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº093/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO ENVELOPES DE PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação abaixo relacionada, realizar-se-á no dia 14/06/2017, às 8h00min, nas dependências da mesma localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Água Clara – MS, com a participação das empresas:

- AK BRASIL DA SILVA GARCIA – ME
- CLODOALDO FERREIRA LEITE – EPP
- SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA

Água Clara – MS, 12 de junho de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 215 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: acontecerá no dia **30 de Junho de 2017 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone

(0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 13 de junho de 2017.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº. 215 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONJUNTO COM A COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerão no dia **29 de junho de 2017 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 13 de junho de 2017.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 134/2017 CARTA CONVITE Nº. 005/2017

O Município de Água Clara - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº093/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER E CARTUCHOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: DIEGO HENRIQUE FACINCANI DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.627.664/0001-00, no valor de R\$ 74.456,50 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Água Clara – MS, 13 de junho de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2017

PARTES – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA W. ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para fornecimento de leite para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2.017.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Reduzido 020

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0016.2044 – Manutenção do MAC

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.02.000

Sub. Elemento - 07

DATA: 22/05/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – Prefeitura Municipal de Água Clara.

Pela Contratante: Alfredo Alexandrino dos Santos Junior – Secretário Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Pela contratada: Willian de Almeida Dantas – Sócio Proprietário – W. de Almeida Dantas Supermercados – ME.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2017

PARTES – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CELIA ALVES DOS SANTOS - ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pães para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.765,50 (treze mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2.017.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Reduzido 020

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0016.2044 – Manutenção do MAC

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.02.000

Sub. Elemento - 07

DATA: 22/05/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – Prefeitura Municipal de Água Clara.

Pela Contratante: Alfredo Alexandrino dos Santos Junior – Secretário Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Pela contratada: Celia Alves dos Santos – Sócia Proprietária – Celia Alves dos Santos - ME

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2017

PARTES – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E EMPRESA CELIA ALVES DOS SANTOS - ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pães para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Reduzido 078

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.306.0006.2067 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.00.000

Sub. Elemento - 07

DATA: 22/05/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela contratada: Sra. Celia Alves dos Santos – Sócia Proprietária – Celia Alves dos Santos – ME

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2017

PARTES – O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E A EMPRESA CELIA ALVES DOS SANTOS - ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pães para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Urbanismo, conforme descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2.017.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº093/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Reduzido 027

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.248.0021.2081 – Bloco de Proteção Básica

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.29.004

Sub. Elemento - 07

Valor R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Reduzido 022

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.248.0021.2080 – Bloco de Proteção Social de Alta Complexidade.

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.29.004

Sub. Elemento - 07

Valor R\$ 4.475,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

Reduzido 018

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0021.2079 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte – 1.29.004

Sub. Elemento - 07

Valor R\$ 4.475,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

DATA: 22/05/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – Prefeitura Municipal de Água Clara.

Pela Contratante: Valéria Travain Botaccio Custódio – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Urbanismo – Fundo Municipal de Assistência Social.

Pela contratada: Celia Alves dos Santos – Sócia Proprietária – Celia Alves dos Santos - ME

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

DESPACHO

Considerando o Laudo Médico Pericial expedido pela Perícia Médica deste Instituto, **DETERMINO** o arquivamento do processo de concessão do benefício previdenciário de Auxílio-Doença da segurada Leonor Aparecida do Amaral.

Água Clara/MS, 09 de junho de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA PRESIDENTE
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 064, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 006 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal

MILENA ALENCAR ONÇA, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico o vencimento se dará na data 12/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2015.05.03008P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 065, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 042 de 31/05/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Lucia Antonia Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde .Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico, o vencimento será na data 17/07/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01986P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 066, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº093/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias a portaria nº 040 de 17/03/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ÉLICA LAMBLEM TEREZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 02/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11276P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 067, DE 31 MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 059 de 30/04/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **IVONE BRASIL NASCIMENTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40%. Atestado médico o vencimento se dará na data 17/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.09281P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 068, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do

benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 043 de 17/03/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Marcia Emilia Floriano De Queiroz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Fundeb Educação Infantil 60%, classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico, o vencimento será na data 23/07/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01872P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 069, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 044 de 17/03/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Marcia Emilia Floriano De Queiroz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Fundeb Educação Infantil 60%, classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico, o vencimento será na data 23/07/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº093/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 070, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 046 de 17/03/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Maria Ivanildes Dias De Queiroz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 29/06/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.05065P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 071, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 47 de 17/03/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Maria Ivanildes Dias De Queiroz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 60%. Por força do artigo 3º da

Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 29/06/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.05066P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 072, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 60 dias a portaria nº 072 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **ELZA FERREIRA DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 25/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11316P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 073, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº093/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

Artigo 1º - CONCEDER – por 60 dias a portaria nº 073 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ELZA FERREIRA DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 25/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11317P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 074, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 23 dias a portaria nº 074 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 31/05/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11344P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 075, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei

Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 23 dias a portaria nº 075 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 31/05/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11345P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 076, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 45 dias a portaria nº 076 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **DONISIA DONIZETI DE QUEIROZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 15/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11324P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 077, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº093/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 45 dias a portaria nº 077 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **DONISIA DONIZETI DE QUEIROZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%. Atestado médico o vencimento se dará na data 15/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11323P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 078, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 45 dias a portaria nº 078 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40%. Atestado médico o vencimento se dará na data 08/07/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11322P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 079, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do

benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 32 dias a portaria nº 079 de 31/05/2017 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO** ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Cultura. Atestado médico o vencimento se dará na data 18/06/2017, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11319P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 31 de Maio de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº 080, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARLI BATISTA DUTRA.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora pública municipal **MARLI BATISTA DUTRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.02.11351P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara/MS, 13 de junho de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº093/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

PORTARIA Nº 81, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MIRNALOI GARCIA CANDIDO.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora pública municipal **MIRNALOI GARCIA CANDIDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavadeira, Nível I – Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.02.10330P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara/MS, 13 de junho de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência.
LACERDA SILVA Sociedade Individual de Advocacia.

OBJETO Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/05/2017 A 26/05/2018

VALOR DO ADITIVO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.018.09.272.0013.2034.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 57, Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 22/05/2017

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Elias de Souza – p/Contratante
João Paulo Lacerda da Silva – p/Contratada